



Prof

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N° 20/93

APROVA O ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 1994

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea o) do n° 1 do artigo 229° e do n° 1 do artigo 234° da Constituição e da alínea m) do n° 1 do artigo 32° do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

Artigo 1°. Aprovação

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1994, constante dos mapas I a IV e respectivos anexos aos mapas I e II;
- b) Os programas do Plano para 1994, constantes do mapa V.

Artigo 2°. Orçamentos privativos

1 - Os serviços e fundos autónomos não poderão aplicar as receitas próprias na realização de despesas sem que o Governo Regional aprove os respectivos orçamentos ordinários e suplementares.



2 - Os orçamentos referidos no número anterior estão sujeitos a visto do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3- A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

CAPÍTULO II Empréstimos

Artigo 3º.

Necessidades de financiamento

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma dos Açores, com base nos artigos 93º e 98º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), e, bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da União Europeia, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea n) do artigo 32º do EPARAA, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, inscrevendo a verba correspondente ao valor do empréstimo, para fazer face exclusivamente ao défice do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4º.

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

- a) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, incluindo o Banco de Portugal, ou outras entidades nacionais e internacionais, não podendo, em caso algum, exceder o montante de 16,4 milhões de contos de endividamento da Região no ano de 1994;
- b) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;



- c) Serem os empréstimos externos contraídos em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais, em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

Artigo 5º.

Garantia de empréstimos

1 - Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

2 - A concessão de avales da Região fica subordinada ao limite fixado por resolução da Assembleia Legislativa Regional, nos termos da alínea o) do artigo 32º do EPARAA, e ao disposto no Decreto Legislativo Regional nº 23/87/A, de 3 de Dezembro.

Artigo 6º.

Gestão da dívida pública

O Governo Regional tomará as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando autorizado, através do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

- a) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso isso se mostre necessário;
- b) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- c) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;



- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (SWAPS), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

CAPÍTULO III

Execução e alterações orçamentais

Artigo 7º.

Realização de despesas públicas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 8º.

Alterações orçamentais

1 - Na execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1994 a dotação provisional a que se refere o nº 2 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, poderá ser aplicada para fazer face às despesas com pessoal determinadas por medidas de política orçamental de âmbito nacional e de outras, igualmente não previstas e inadiáveis, que eventualmente ocorram nos orçamentos dos diferentes departamentos governamentais.



Handwritten signature

2 - Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

CAPÍTULO IV Disposições finais

Artigo 9º. Execução orçamental

O orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a Administração Pública Regional Autónoma, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e autonomia administrativa e financeira.

Artigo 10º. Produção de efeitos


O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1994.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 17 de Dezembro de 1993.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,


Alberto Romão Madruga da Costa

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	16 850 000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	1 960 000	18 810 000	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	87 393		
		02	Contribuição industrial	50 000		
		03	Contribuição predial	1		
		04	Imposto profissional	8 000		
		05	Imposto de capitais	2 000		
		06	Imposto complementar	20 000		
		07	Impostos extraordinários	1		
		08	Imposto de mais-valias.....	1		
		09	Imposto do cadastro	1		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola	10 000		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961 ...	1		
		12	Adicionais	1		
		13	Sisa	1		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas	2 500		
		15	Imposto especial sobre veículos	100		
		16	Impostos directos diversos	10 000	190 000	19 000 000

Mf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções Internacionais			
		01	Direitos de importação	35 000		
		02	Sobretaxa de importação	100	35 100	
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre o valor acrescentado	27 500 000		
		02	Imposto automóvel/IA	1 230 000		
		03	Imposto de consumo s/ o café	1		
		04	Imposto de consumo s/ o tabaco	2 100 000		
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja	250 000		
		06	Imposto interno de consumo	1		
		07	Imposto de transacções	1 000	31 081 002	
	03		Outros			
		01	Estampilhas fiscais	180 000		
		02	Imposto de selo	3 246 792		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	50 000		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa	1		
		05	Imposto sobre a marinha mercante	1		
		06	Impostos rodoviários	12 500		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal	1		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das empresas	500		
		09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos	5 000		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos	30 000		

Rbf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
02	03	11	Serviços aduaneiros - Tráfego	3 000			
		12	Serviços judiciais prestados a empresas	100			
		13	Serviços das florestas prestados a empresas	1			
		14	Serviços de taxa militar	1			
		15	Serviços de energia	10 000			
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas	10 000			
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas	100 000			
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	1 000			
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	30 000			
		20	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	200 000			
		21	Adicionais	1			
		22	Impostos indirectos diversos	5 000	3 883 898	35 000 000	
03	01	TAXAS, MULTAS E OUT. PENALIDADES					
		Taxas:					
		01	Serviços de passaportes	20 000			
		02	Serviços judiciais	15 000			
		03	Serviços das florestas	1			
		04	Serviços gerais de licenciamentos	20 000			
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas	500			
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1			
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E.	300 358			

Rhoj

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
03	01	08	Adicionais	98			
		09	Taxas diversas	15 000	370 958		
	02	Multas e outras penalidades:					
		01	Juros de mora	80 000			
		02	Taxas de relaxe	300			
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	500			
		04	Multas por infracção do imposto do selo .	100			
		05	Multas e outras penalidades	68 500	149 400	520 358	
	04	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
		01	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras:				
01			Empresas públicas, equiparadas ou participadas	220			
		02	Empresas privadas	60	280		
02		Juros - Administrações públicas					
		01	Estado	1			
		02	Fundos Autónomos	550			
		03	Serviços Autónomos	3 100	3 651		
03		Juros - Administrações privadas					
		01	Instituições particulares	100	100		
04	Juros - Instituições de crédito						
	01	Instituições monetárias públicas, equi- paradas ou participadas	1 100				
	02	Instituições monetárias privadas	100	1 200			
08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financei- ras					

Rhoj

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
04	08	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	22 500		
		02	Empresas privadas	2 260	24 760	
	09	Dividendos e participações nos lucros de Instituições de crédito	220 000	220 000		
	10	Dividendos e participações nos lucros de Empresas de seguros	1	1		
	12	Rendas de terrenos				
		01	Outros sectores	8	8	250 000
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras				
	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1			
	02	Empresas privadas	1	2		
	02	Administrações públicas				
	01	Estado	1			
	02	Fundos autónomos	1			
	03	Serviços autónomos	2 995	2 997		
	03	Administrações privadas				
		01	Instituições particulares	1	1	3 000
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01	Venda de bens duradouros				
	01	Outros sectores	100	100		
	02	Venda de bens não duradouros				
	01	Publicações e impressos	10 000			
	02	Fardamentos e artigos pessoais	10			

Prof

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
06	02	03	Outros bens não duradouros	60 000	70 010	
		03	Serviços			
	04	01	Serviços diversos	150 000	150 000	
		Rendas				
		01	Habitacões	22 000		
		02	Edifícios	3 000		
		03	Outras	4 890	29 890	
07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
		01	Participação na venda de selos	4 000		
		02	Compensação pela utilização de moradias	30 000		
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	8 500		
		04	Programa de desenvolvimento agro-pecuário da Ilha do Pico	1 000		
		05	Produto da emissão de moedas	80 000		
		06	Diversas	126 500	250 000	250 000
08	RECEITAS DE CAPITAL					
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO					
		03	Terrenos - Outros sectores	45 000	45 000	
		06	Habitacões - Outros sectores	60 000	60 000	
		09	Edifícios - Outros sectores	1 000	1 000	
	12	Outros bens de investimento - Outros sectores	34 000	34 000	140 000	
09	TRANSFERÊNCIAS					
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras			

Alf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
09	01	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10			
		02	Empresas privadas	10	20		
	02	Administrações públicas					
		01	Estado (OE)	12 500 000			
		02	Fundos autónomos	10			
	03	Serviços autónomos			10	12 500 020	
		Famílias					
	06	01	Particulares	50	50		
		Exterior - C.E.E.					
	07	01	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola	600 000			
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	12 406 000			
		03	Fundo Social Europeu	350 000			
		04	Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores	720 000			
		05	Diversas	900 900	14 976 900		
	08	Exterior - Outros					
		01	Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores	1			
	10	02	Diversas			9	10
ACTIVOS FINANCEIROS							
11		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores					
		01	Empresas privadas	100 000	100 000		
13		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores					
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1 000			

Mh

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
10	13	02	Empresas privadas	20 000		
		03	Particulares	29 000	50 000	150 000
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	07		Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos	1 500 000	1 500 000	
	08		Empréstimos a curto prazo - Exterior			
		01	Diversos	100 000	100 000	
	09		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Diversos	400 000	400 000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
		01	Diversos	100 000	100 000	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos	8 000 000	8 000 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos	6 300 000	6 300 000	16 400 000
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		01	Venda de participações	200 000	200 000	200 000
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
				500 000	500 000	500 000
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL			100 140 358
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Abastecimento	4 637 588		

Alfonso

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
15	01	02	Fundo Regional de Acção Cultural	10 000		
		03	Fundo Regional de Acção Social Escolar	378 200		
		04	Fundo Regional de Fomento do Desporto	150 000		
		05	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego ..	962 000		
		06	Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura	652 717		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	310 100		
		08	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	426 549		
		09	Junta Autónoma do Porto da Horta	315 959		
		10	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	2 049 590		
		11	Serviços Sociais da Universidade dos Açores	75 870		
		12	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	21 350	9 989 923	
			02	Consignação de receitas	18 000 000	18 000 000
			TOTAL DA RECEITA			
					128 130 281	

Alf

ANEXO AO MAPA I
RECEITA GLOBAL DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS

(CONTOS)

DESIGNAÇÃO	Transferências do Orçamento da R.A.A.	Outras Receitas	TOTAL
04 - SEC. REG. DA JUVENTUDE, EMPREGO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA	0	5 599 588	5 599 588
Fundo Regional de Abastecimento	0	4 637 588	4 637 588
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	0	962 000	962 000
05 - SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	3 774 693	1 228 110	5 002 803
Fundo Regional de Acção Escolar	806 484	378 200	1 184 684
Fundo Regional de Fomento do Desporto	492 620	150 000	642 620
Fundo Regional de Acção Cultural	120 646	10 000	130 646
Universidade dos Açores	2 062 411	614 040	2 676 451
Serviços Sociais da Universidade dos Açores	292 532	75 870	368 402
06 - SEC. REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	20 080 304	16 861 215	36 941 519
Serviço Regional de Protecção Civil	137 556	400	137 956
Serviço Regional de Saúde	19 543 320	860 815	20 404 135
Segurança Social	0	16 000 000	16 000 000
Instituto de Acção Social	399 428	0	399 428
07 - SEC. REG. DA AGRICULTURA E PESCAS	460 600	984 827	1 445 427
IACAPS	39 560	652 717	692 277
IAMA	368 300	310 100	678 400
IROA	52 740	21 350	74 090
Fundo Açoriano do Seguro de Colheitas	0	210	210
Fundo Açoriano de Seguro Pecuário	0	450	450
09 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	0	2 792 098	2 792 098
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	0	2 049 590	2 049 590
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	0	426 549	426 549
Junta Autónoma do Porto da Horta	0	315 959	315 959

MAPA II**DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.**

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 044 023	1 044 023
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Presidente, Gabinete dos Subsecretários, Secretaria Geral, Palácio dos Capitães Gerais e Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açoreanas	644 090	
40	Despesas do Plano	120 000	764 090
	<u>03 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</u>		
01	Gabinete do Secretário	12 590 915	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	352 101	
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	90 500	
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	768 871	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	167 200	
06	Inspecção Regional	58 844	
40	Despesas do Plano	2 930 000	
50	Contas de Ordem	18 000 000	34 958 431
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	365 561	
02	Direcção Regional da Juventude	70 635	
03	Direcção Regional do Emprego	591 495	
04	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	454 679	
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	33 430	
40	Despesas do Plano	1 450 000	
50	Contas de Ordem	5 599 588	8 565 388

MAPA II**DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.**

CÁPI- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	Gabinete do Secretário	2 927 844	
02	Direcção Regional da Educação	17 637 589	
03	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	869 789	
04	Direcção Regional de Acção Cultural	865 088	
40	Despesas do Plano	1 500 000	
50	Contas de Ordem	614 070	
			24 414 380
	<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL</u>		
01	Gabinete do Secretário	324 305	
02	Direcção Regional de Saúde	192 351	
03	Direcção Regional de Segurança Social	497 728	
04	Serviço Regional de Saúde	19 543 320	
40	Despesas do Plano	5 300 000	
			25 857 704
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICUL- TURA E PESCAS</u>		
01	Gabinete do Secretário	660 836	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	1 705 660	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	886 834	
04	Direcção Regional das Pescas	44 870	
40	Despesas do Plano	7 200 000	
50	Contas de Ordem	984 167	
			11 482 367
	<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE</u>		
01	Gabinete do Secretário	124 785	
02	Direcção Regional de Turismo	176 114	

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
03	Direcção Regional de Ambiente	150 801	
40	Despesas do Plano	3 300 000	
			3 751 700
	<u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
01	Gabinete do Secretário	1 466 648	
02	Direcção Regional da Habitação	109 371	
03	Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico	59 439	
04	Direcção Regional de Infra-Estruturas Portuárias e Aeroportuárias	200 270	
05	Direcção Regional de Estradas	849 322	
06	Direcção Regional de Equipamentos Colectivos	162 141	
07	Laboratório Regional de Engenharia Civil	52 909	
40	Despesas do Plano	11 600 000	
50	Contas de Ordem	2 792 098	
			17 292 198
TOTAL GERAL			128 130 281

Phuf

**ANEXO AO MAPA II
DESPESA GLOBAL DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**

(CONTOS)

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
04 - SRC. REG. DA JUVENTUDE, EMPREGO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA	5 599 588
Fundo Regional de Abastecimento	4 637 588
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	962 000
05 - SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	5 002 803
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1 184 684
Fundo Regional de Fomento do Desporto	642 620
Fundo Regional de Acção Cultural	130 646
Universidade dos Açores	2 676 451
Serviços Sociais da Universidade dos Açores	368 402
06 - SEC. REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	36 941 519
Serviço Regional de Protecção Civil	137 956
Serviço Regional de Saúde	20 404 135
Segurança Social	16 000 000
Instituto de Acção Social	399 428
07 - SEC. REG. DA AGRICULTURA E PESCAS	1 445 427
IACAPS	692 277
IAMA	678 400
IROA	74 090
Fundo Açoriano do Seguro de Colheitas	210
Fundo Açoriano de Seguro Pecuário	450
09 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	2 792 098
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	2 049 590
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	426 549
Junta Autónoma do Porto da Horta	315 959
TOTAL	51 781 435

MAPA III
RESUMOS DAS DESPESAS POR
GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (contos)
	DESPESAS CORRENTES	64 107 123
01 00 00	Despesas com pessoal	25 980 760
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	2 023 140
03 00 00	Encargos correntes da dívida	6 640 000
04 00 00	Transferências correntes	24 834 800
05 00 00	Subsídios	16 200
06 00 00	Outras despesas correntes	4 612 223
	DESPESAS DE CAPITAL	2 633 235
07 00 00	Aquisição de bens de capital	234 780
08 00 00	Transferências de capital	303 455
09 00 00	Activos financeiros	0
10 00 00	Passivos financeiros	2 000 000
11 00 00	Outras despesas de capital	95 000
	DESPESAS DO PLANO	33 400 000
	CONTAS DE ORDEM	27 989 923
	TOTAL	128 130 281

MAPA IV
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
DAS DESPESAS PÚBLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS (contos)
1	Serviços Gerais da Administração Pública	26 298 544
3	Educação	23 284 503
4	Saúde	24 667 976
5	Segurança e Assistência Sociais	847 728
6	Habitação e Equipamentos Urbanos	4 587 309
7	Outros serviços colectivos e sociais	3 199 877
8	Serviços Económicos	33 919 223
8.1	Administração Geral.....	785 621
8.2	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Caça e Pesca	10 821 531
8.3	Turismo	3 320 114
8.4	Comércio, Indústria e Energia.....	7 930 267
8.5	Transportes.....	11 061 690
9	Outras Funções.....	11 325 121
9.1	Operação da Dívida Pública	8 640 000
9.2	Diversas não especificadas	2 685 121
	TOTAL	128 130 281

Alho

**MAPA V
PLANO PARA 1994
DESAGREGAÇÃO SECTORIAL**

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL	DOTAÇÃO (Contos)
DINAMIZAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA	12 957 600
P1 - Agricultura	4 989 700
P2 - Pescas	2 210 300
P3 - Desenvolvimento Turístico	3 144 000
P4 - Incentivos à Indústria	2 050 000
P5 - Desenvolvimento Industrial	295 600
P6 - Artesanato	60 000
P7 - Modernização do Comércio e Serviços	208 000
DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	7 535 000
P8 - Construções Escolares	1 950 000
P9 - Equipamentos Escolares	315 000
P10 - Saúde	4 608 000
P11 - Trabalho, Emprego e Formação	392 500
P12 - Juventude	269 500
TRANSPORTES E ENERGIA	7 344 400
P13 - Transportes Terrestres	3 385 000
P14 - Transportes Marítimos	2 230 000
P15 - Transportes Aéreos	255 000
P16 - Apoio aos Transportes	1 250 000
P17 - Energia	224 400

Abel

**MAPA V
PLANO PARA 1994
DESAGREGAÇÃO SECTORIAL**

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL	DOTAÇÃO (Contos)
AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA	4 683 000
P18 - Ambiente	156 000
P19 - Protecção da Orla Marítima	100 000
P20 - Recursos Hídricos	250 000
P21 - Habitação e Ordenamento do Território	1 910 000
P22 - Equipamentos Colectivos	270 000
P23 - Defesa e Preservação do Património	805 000
P24 - Modernização dos Media	120 000
P25 - Desporto	380 000
P26 - Segurança Social	350 000
P27 - Protecção Civil	342 000
APOIO GLOBAL	880 000
P28 - Administração Regional e Local	700 000
P29 - Planeamento, Finanças e Estatística	180 000
TOTAL	33 400 000